



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 645, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993

000252

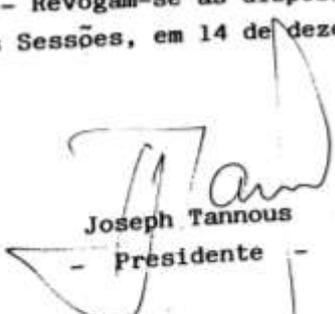
Aprova convênio celebrado entre o Município de Ituiutaba e a 44ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio anexo a esta Resolução e que a integra, celebrado entre o Município de Ituiutaba e a 44ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, com vistas ao funcionamento do Juizado de Pequenas Causas, firmado em 06 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 1993.


Joseph Tannous
- Presidente -